



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituído por meio da Portaria nº 403/2012-RTR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a primeira reunião ordinária do ano de 2013, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as medicações antiangiogênicas intravítreo para DMRI Exudativa, liberadas pelos médicos auditores do PAS-UFMS, terão os seguintes valores participativos, pagos diretamente pelos beneficiários do Programa aos credenciados:

- I – As três primeiras aplicações o valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) por olho;
- II – A quarta, quinta e sexta aplicação o valor corresponde a 10% (dez por cento) do valor pago pelo PAS-UFMS, por olho;
- III- A partir da sétima aplicação o valor corresponde a 20% (vinte por cento) do valor pago pelo PAS-UFMS, por olho;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA